



Câmara Municipal de Pariquera-Açu

CNPJ(MF) 44.303.683/0001-21 - Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N°0001/2015, que.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS”

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

O Poder Legislativo Municipal, objetivando atender ao disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, no sentido de que “**a remuneração dos servidores públicos e subsídios de que trata o art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices**”, resolveu pela concessão de reajuste nos vencimentos dos seus servidores no percentual de 6,23% correspondente à revisão da inflação do período dos últimos 12(doze) meses, apurado em Dezembro/2014, medida pelo INPC do IBGE.

Como a norma Constitucional estipula expressamente que é assegurada aos agentes políticos o direito à revisão dos seus subsídios anualmente, e considerando que é vedada a revisão em índices superiores ao da inflação, é que se propõe o presente projeto de Lei, objetivando que os valores dos subsídios sejam reajustados no percentual de 6,23%, que é o índice oficial do INPC do IBGE.

Pelas razões expostas, aguardamos que após discutido, seja aprovado pelos Nobres Vereadores desta Casa o Projeto de Lei mencionado.

Plenário “Ver. Ivo Zanella”, 15 de Janeiro de 2015.

Ver. WAGNER BENTO DA COSTA
Presidente

Ver. EZEQUIEL DE LIMA JÚNIOR
Vice-Presidente

Ver. ARNALDO LOURENÇO
1^a Secretário

Ver. LUIZ ALBERTO RODRIGUES
2^º Secretário.



Câmara Municipal de Paríquera-Açu

CNPJ(MF) 44.303.683/0001-21 - Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

PROJETO DE LEI Nº 0001/2015

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS”

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, Prefeito Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, e do Presidente da Câmara Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, fixados na Lei Municipal nº 461/2012, para a legislatura de 2013 a 2016, ficam revisados em 6,23% (Seis inteiros e Vinte e Três Centésimos de porcentagem), pelo índice do INPC do período de janeiro a dezembro de 2014.

Art. 2º Em face do disposto no artigo 1º desta lei, o artigo 1º da Lei Municipal nº 461/2012 passa a ter vigência com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, e do Presidente da Câmara Municipal de Paríquera-Açu, ficam fixados nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal = R\$ 11.072,85 (Onze Mil e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

II – Vice-Prefeito = R\$ 4.744,93 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).

III – Vereador = R\$ 2.688,26 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos);

IV – Presidente da Câmara = R\$ 3.993,59 (Três mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).



Câmara Municipal de Pariquera-Açu

CNPJ(MF) 44.303.683/0001-21 - Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

Art. 3º As despesas com o cumprimento do disposto nesta lei serão suportadas por recursos e dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Plenário “Ver. Ivo Zanella”, 15 de Janeiro de 2015.

Ver. WAGNER BENTO DA COSTA
Presidente

Ver. EZEQUIEL DE LIMA JÚNIOR
Vice-Presidente

Ver. ARNALDO LOURENÇO
1ª Secretário

Ver. LUIZ ALBERTO RODRIGUES
2º Secretário.



Câmara Municipal de Pariquera-Açu

CNPJ(MF) 44.303.683/0001-21 - Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

RELATÓRIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO REVISÃO SUBSÍDIOS = 6,23%

PROJEÇÕES	2015	2016	2017
DESPESA PESSOAL JAN a DEZ/2015	891.547,34	945.040,18	1.001.742,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	37.670.030,50	39.930.232,33	42.326.046,27
% SOBRE A RCL	2,37%	2,37%	2,37%
LIMITE MÁXIMO 6 % (ART. 20 LRF)	2.260.201,83	2.395.813,94	2.539.562,78

PROJEÇÕES	2015	2016	2017
DESPESA PESSOAL PROJETADA	789.922,67	837.318,03	887.557,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (CORRIGIDA EM 6% a.a)	37.670.030,50	39.930.232,33	42.326.046,27
LIMITE MÁXIMO 70% DUODÉCIMOS	868.000,00	999.600,00	1.113.000,00

obs: No limite de 70% não é somado despesas com encargos.

Fontes

Relatório de Gestão Fiscal - 2º quadrimestre/2014

PPA LEI nº 504/2013 e Lei Diretrizes

Orçamentárias nº 573/2014

Lei Orçamentária nº 584/2014

OBSERVAÇÃO:

**PROJEÇÃO DE REVISÃO DE 6,23% NOS
SUBSÍDIOS**

DORIVAL DE LIMA ALCINI

Diretor de Contabilidade

"Deus Seja Louvado"



Câmara Municipal de Pariquera-Açu

CNPJ(MF) 44.303.683/0001-21 - Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

População do Município = 18.446

RECEITA TRIBUTÁRIA AMPLIADA/2014	24.933.264,76	LIMITE FOLHA 70%
Limite de repasse à Câmara (7%)	1.745.328,53	1.221.729,97

LIMITE DE SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS		limite 30%
Subsidio do Deputado Estadual	25.322,25	7.596,68

SUBSIDIO VEREADORES - 2015	% sobre deputado
SUBSIDIO VEREADOR	10,62%
PRESIDENTE CÂMARA	15,77%

BALANÇETE DA RECEITA - DEZEMBRO/2014	
RECEITA TRIBUTÁRIA AMPLIADA	
IPTU	815.178,12
IRRF	489.962,98
ISSQN	1.577.624,18
ITBI	167.775,28
TAXA	229.930,45
CONTR.MELHORIA	0,00
FPM	13.209.222,08
ITR	21.450,85
ICMS	6.653.570,47
IPVA	1.696.693,34
IPI	53.300,02
CIDE	18.556,99
IMPOSTO S/OUTRO	0,00
TOTAL	24.933.264,76

fonte: Site da Prefeitura Pariquera-Açu

Dorival de Lima Alcini

Diretor de Contabilidade

"Deus Seja Louvado"